



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Avenida Manoel Barata, 299 - Bairro Boa Esperança, Itaituba/PA, CEP 68181-005  
Telefone: (93) 3518-1403 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08764.000070/2021-71

**Unidade Gestora:** 194012

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 276/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
NACIONAL DO  
ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL  
DO TAPAJÓS E A EMPRESA  
RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO TAPAJÓS**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Manoel Barata, nº 299, Bairro Boa Esperança, CEP 68181-005, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0027-65, neste ato representada pelo Coordenador Regional, o **JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 471/PRES/FUNAI, de 3 de abril de 2018, publicada no DOU nº 65, seção 2, página 45, de 05/04/2018, inscrito no CPF sob o nº 484.940.112-00, portador da Carteira de Identidade nº 3975526 PC/PA, registrado na matrícula funcional nº 2363341, e a empresa **RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.715.720/0001-12, estabelecida à Avenida Transamazônica, nº 267, bairro Bela Vista, na cidade de Itaituba, Estado Pará, CEP 68.180-230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Barbosa Junior, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 3235745-1 SSP/PA e do CPF nº 518.511.302-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08764.000070/2021-71 e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** da prestação de serviços de locação de embarcação fluvial prevista no Contrato nº 276/2021, com o objetivo de entregar cestas de alimentos às famílias indígenas das Terras Indígenas sob jurisdição da Coordenação Regional do Tapajós, em caráter emergencial diante da Pandemia de COVID-19, conforme condições previstas em sua Cláusula Décima Quarta - Alterações, item 14.2, e nos artigos 13.º e 14.º da Medida Provisória n. 1.047/21.

1.2. Este Termo Aditivo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 06/2021 e ao Projeto Básico original (3287963).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica *acrescido* ao Contrato nº 276/2021 o valor de **R\$ 31.998,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e oito reais)**, correspondendo ao acréscimo de 42,85% do valor inicial pactuado, em razão do incremento nas demandas apresentadas no plano de trabalho referente ao enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Coordenação Regional, e conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato e nos artigos 13.º e 14.º da Medida Provisória n. 1.047/21.

2.2. O acréscimo quantitativo corresponde ao incremento de 03 (quatro) unidades (número de viagens) do item 1.2 do Contrato 276 (3445624), no valor de R\$ 10.666,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global estimado do Contrato nº 276/2021 passa a ser de **R\$ 106.660,00 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, englobando o valor de R\$ 31.998,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e oito reais), do item 01 - "Prestação de serviço de frete fluvial, incluindo: combustível da embarcação, combustível para as lanchas de apoio, alimentação da tripulação e carregadores, embarque e entrega de cestas básicas alimentares para 53 aldeias referentes aos Polo Bases de Santa Maria (5 aldeias), Missão Cururu (10 aldeias), Waro Apompo (6 aldeias), Restinga (24 aldeias) e Teles Pires (8 aldeias) em Jacareacanga, conforme as especificações do Projeto Básico Sead - CR-TPJ (3287963)".

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta do orçamento geral da União, alocado à FUNAI/Coordenação Regional Vale do Tapajós, sob provisão de crédito no elemento de despesa 3390.33.03, dentro dos Planos de Trabalho Resumidos pertinentes, a partir da descentralização de recursos orçamentários para os exercícios de 2021 e 2022, conforme Nota de Empenho nº. 2021NE000114, no valor de R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional, representante legal da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08744.000070/2021-71, e encontra amparo legal no artigo 14º, da Medida Provisória n. 1.047/21.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Itaituba - PA, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ ARTHUR MACEDO LEAL**  
Coordenador Regional Substituto  
Contratante

**RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR**

## Representante Legal da Contratada

### 1. Testemunha:

Wwyncla Paz de Aguiar

CPF: 807.304.852-34

### 2. Testemunha:

Ivanildo Saw Munduruku

CPF: 610.055.982-00



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Barbosa Júnior, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arthur Macedo Leal, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/11/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wwyncla Paz de Aguiar, Indigenista Especializado(a)**, em 17/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Saw Munduruku, Chefe de Divisão**, em 17/11/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3609811** e o código CRC **14BC89FF**.